

PARECER TÉCNICO 048/2025 – GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

Requerente: CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA

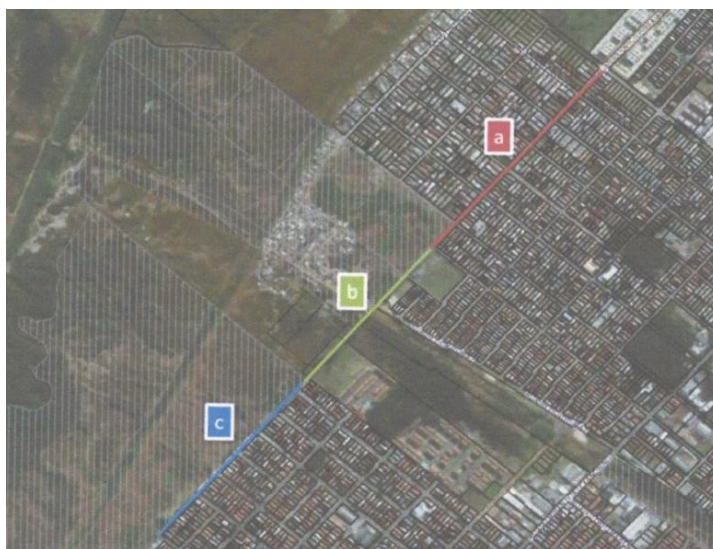
Protocolo: 202508294315269916

Inscrição Imobiliária: 04.239.0019.0137, 04.239.0020.0050, 04.239.0018.0000

DATA:11/09/2025

Página 1 de 2

Trata-se de protocolo sob nº 202508294315269916, apresentado por **CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA**, referente solicitação de alteração de contrapartida firmada no Termo de Compromisso 12/2022, a saber: alteração da contrapartida viária, prevista no item 6, subitem "b", que consistia na implantação da Rua Dolovico Pissaia entre as ruas Lourenço José de Paula e Altevir de Lara, conforme imagem abaixo. Em substituição, o requerente propõe a execução de um canal de drenagem na Rua Professor Thales de Souza e Silva.



Após a análise da solicitação e dos documentos apresentados, este Grupo de Assessoramento Técnico (GAT) manifesta-se pelo indeferimento da alteração, mantendo as obrigações originalmente estabelecidas no Termo de Compromisso nº 12/2022. As razões para esta decisão são as seguintes:

- **Necessidade da Conexão Viária:** A implantação da via no prolongamento da Rua Dolovico Pissaia, ligando as Ruas Lourenço José de Paula e Altevir de Lara, é uma obra fundamental para o sistema viário do município. Essa conexão melhora a fluidez do tráfego e mitiga o impacto do empreendimento, que prevê 544 unidades habitacionais.
- **Drenagem já Contemplada:** O projeto de drenagem já é uma condicionante para a emissão do primeiro Certificado de Vistoria e Conclusão de Obras (CVCO) do empreendimento, conforme o item "c" da Cláusula Quarta do Termo de Compromisso. E eventual necessidade de ampliação desse projeto de drenagem também configura como uma condicionante. A proposta de substituição, portanto, oferece uma contrapartida que já é uma obrigação do empreendedor, o que não atende ao objetivo de mitigar os impactos adicionais gerados pelo empreendimento.



PARECER TÉCNICO 048/2025 – GRUPO DE ACESSORAMENTO TÉCNICO

Requerente: CABOPEC CABOS DE AÇO E PEÇAS LTDA

Protocolo: 202508294315269916

Inscrição Imobiliária: 04.239.0019.0137, 04.239.0020.0050, 04.239.0018.0000

DATA:11/09/2025

Página 2 de 2

Diante do exposto, o GAT reitera o **indeferimento** do pleito de alteração.

Reforçamos que este parecer é de cunho técnico-opinativo. Cabe ao Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano (CMPDU) anuir e deliberar as condicionantes e contrapartidas propostas pelo GAT, podendo o CMPDU ratificá-las, modificá-las ou rejeitá-las.

Participaram desta reunião, concordando com as decisões discutidas:

Aline Giumbeli	Secretaria Municipal de Educação (SEMED)	
Ana Flávia Leite Scussel Scandian	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DP - SEMUTT)	
Gerson Tomaz Miranda	Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas (SEMVOP)	
Helton Carlos Cotovisky Bastos	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DEPTO TRANSPORTES – SEMUTT)	
José Maurício Précoma Miranda	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DIRETORIA GERAL SEMUTT)	
Paula Letícia Tissei	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DPTU - SEMUTT)	
Pedro Angelo Neto	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DEMUTRAN - SEMUTT)	
Roberta Linhares Meyer	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DP - SEMUTT)	
Yuri Marlon Strzeleski Wodzik	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)	
Coordenação GAT		
Beatriz Lemos de Almeida	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DIRETORIA DPTU - SEMUTT)	
Thiago Henrique Zen	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (DPTU – SEMUTT – Coordenador GAT)	